

Processo **NUP/11934/2021/CMP**

Porto, 30/08/2021

Informação: NUD/434535/2021/CMP

Requerente: Edimarante - Soc.Construções, S.A.

Resposta ao documento: NUD/433786/2021/CMP

Local: PENA (R. da)

Assunto: Análise de pedido de prorrogação de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O requerente solicita a prorrogação dos seguintes condicionamentos, até ao dia 26/05/2022:
- Condicionamento de estacionamento na Rua da Pena, lado Sul, no troço compreendido entre a Rua de D. Pedro V e o n.º 63.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento é solicitado por motivo de obras particulares, ocupação de espaço público com tapume.

2. Antecedentes e processos relacionados

A autorização do condicionamento de trânsito/estacionamento termina a 29/08/2021, o pedido de prorrogação foi registado a 30/08/2021.

O alvará de licença de obras tem o número NUD/64513/2021/CMP e encontra-se válido até 01/02/2023.

3. Condicionantes e situações específicas

Deverão manter-se as condicionantes anteriormente impostas no documento NUD/103685/2021/CMP.

4. Conclusão

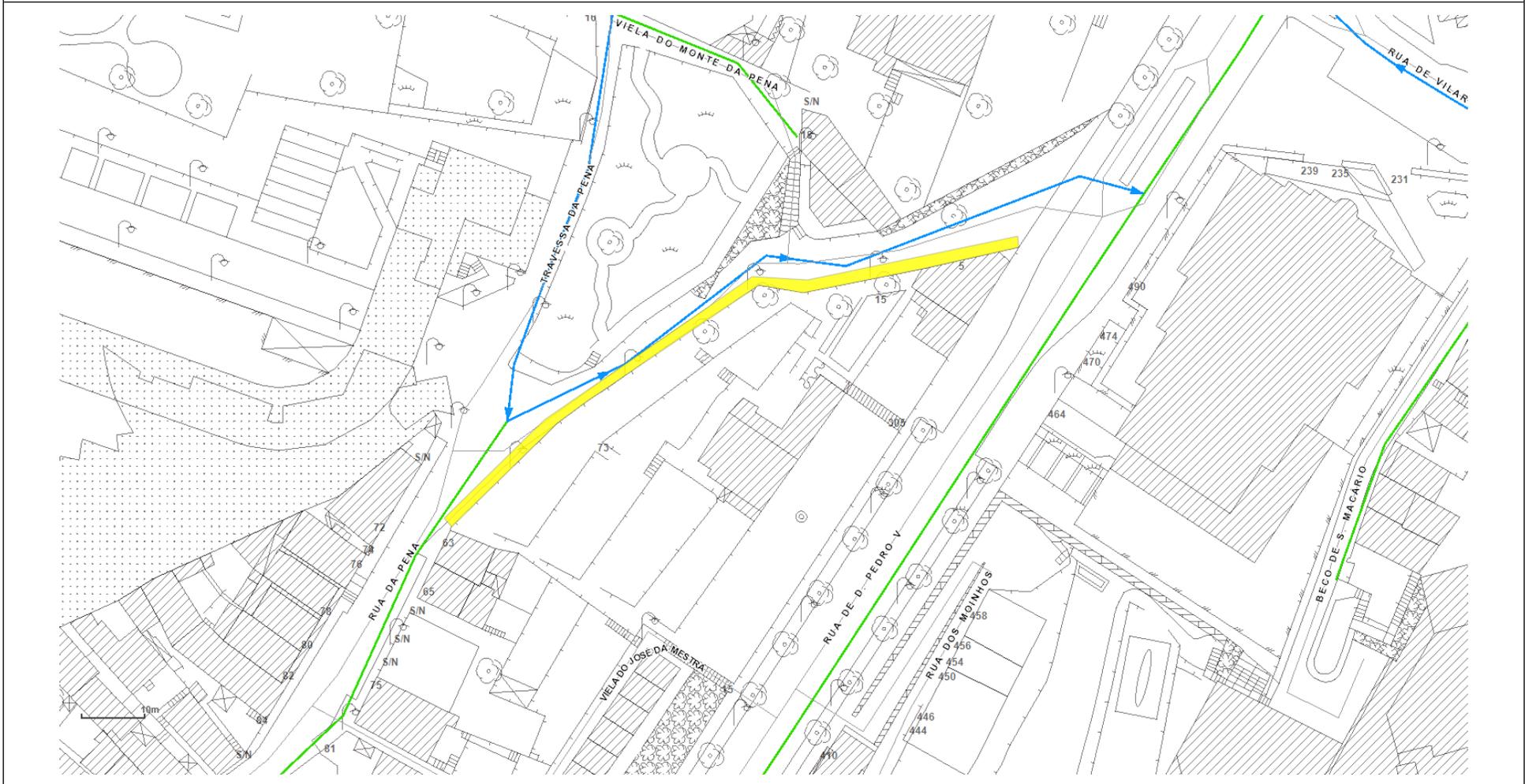
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/270 dias, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.08.30 13:50:46 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/11934/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/435825/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	30/08/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL

AIRES EUGÉNIO

Data: 2021.08.30 23:08:56 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/11934/2021/CMP
Porto, 13/09/2021 NUD/458663/2021/CMP	
Requerente: : Edimarante - Soc.Construções, S.A. Resposta ao documento: NUD/88748/2021/CMP e NUD/433786/2021/CMP Local: Rua da Pena	

À Firma

Edimarante - Soc.Construções, S.A.
Bouça da Pousada s/n
4605-344 VILA MEÃ

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Prorrogação de condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 30/08/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de prorrogação de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização da prorrogação do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, ocupação de via pública com tapume e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário manter a proibição da paragem e do estacionamento na Rua da Pena, lado sul, no troço compreendido entre a Rua de D. Pedro V e o n.º 63, até ao dia 26 de maio de 2022 e conforme sinalização estabelecida no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico
Paulo Fernandes

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/434535/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021